



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA  
VINCULADA DE IBARETAMA, EM CUMPRIMENTO ÀS  
DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 58 E 63 DE 2013,  
DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO  
SALES NETO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ.**

No dia vinte e dois (22) do mês de maio do ano de 2013, às 9h, no Fórum Dr. Francisco Holanda Frota, da Comarca de Ibaretama, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira; o Diretor de Secretaria Francisco Robério Fernandes Rodrigues, da 2ª Vara da Comarca de Quixadá e que exerce funções, em acumulação, na unidade inspecionada; e demais servidores lotados na unidade, foi declarado o início da inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ressaltando que, por conveniência do serviço, alguns processos já haviam sido por ele examinados e inspecionados desde o dia anterior, 21 de maio de 2013. Passou, em seguida, a ministrar instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria.

Registrhou-se, de início, que a Comarca de Ibaretama permanece, desde a instalação, vinculada à Comarca de Quixadá, observando-se, há muitos anos, a regra de que o magistrado por ela responsável é o Titular da 2ª Vara da Comarca Sede, situação que, por ocasião da inspeção, não se logrou identificar se decorre de ato normativo do e. TJCE ou mesmo da Diretoria do Foro da Comarca de Quixadá, ou ainda por mera regra consuetudinária.

A Unidade não dispõe de quadro de servidores efetivos, nela atuando servidores municipais cedidos ao Poder Judiciário, havendo informação no FICOVI quanto à existência de sete servidores em tal condição, sendo cinco em atuação na Secretaria, além de uma zeladora e um vigia. Indicou-se, também, a presença de uma estagiária. O expediente forense ocorre entre 8:00 e 14:00 apenas, não havendo sequer protocolo aberto após tal horário.

Marcelo Roseno de Oliveira  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

O Diretor de Secretaria da 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Quixadá acumula suas funções na comarcas sede e vinculada, tendo indicado não dispor de qualquer remuneração extra para o exercício de tal atividade, nem mesmo a indenização para o deslocamento em veículo próprio. Apontou que se desloca à Comarca de Ibaretama com frequência quinzenal, e que suas idas não coincidem com a do magistrado. A ausência do Diretor, somada à ausência de capacitação dos servidores à disposição do Juízo, acarreta graves prejuízos às atividades da Secretaria, mesmo as mais singelas. Houve, ainda, relatos informais de que os servidores não são fiscalizados quanto ao cumprimento do expediente de trabalho.

Neste tocante, cabe assentar que a 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Quixadá não dispõe atualmente de Juiz Titular, estando confiada à condução da Juíza de Direito Auxiliar da 3<sup>a</sup> Zona Judiciária, Danielle Estevam Albuquerque, que, por conseguinte, responde também pela Comarca de Ibaretama. Por ocasião da inspeção, houve a indicação de que a magistrada está em gozo de férias, sendo substituída, na sede e na vinculada, mediante critério de interinidade automática, pelo Juiz de Direito da 3<sup>a</sup> Vara da Comarca de Quixadá, Fabiano Damasceno Maia, que não se fez presente ao ato de inspeção, uma vez que, na mesma data, estaria acompanhando a inspeção na Comarca de Madalena, também sob sua responsabilidade.

Registrhou-se, ainda, que a Juíza Danielle Estevam exerce respondência simultânea por diversas unidades da 3<sup>a</sup> ZJ, dentre as quais Senador Pompeu, o que determina a impossibilidade de um comparecimento assíduo à Comarca de Ibaretama.

Esclarecidos tais pontos, o Juiz Corregedor Auxiliar passou à conferência dos dados constantes do FICOVI, iniciando o exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, ações civis públicas e ações de improbidade administrativa. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados 147 feitos, o que corresponde a 12,03% do acervo em tramitação (1.221 ações), nos termos do que informado no FICOVI.

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se expressiva quantidade de ações cíveis e criminais com avultado atraso na tramitação, inclusive aquelas em relação as

Marcelo Rosendo de Oliveira  
JUÍZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

quais a lei determina a prioridade processual, como ações e execuções de alimentos, que aguardavam despacho inicial há vários dias.

Há situações graves que estão a reclamar a adoção de providências urgentes por parte da autoridade judiciária, uma vez que foi detectada longa demora na tramitação de processos que envolvem réus presos, adolescentes internados, cumprimento de cartas precatórias, além de processos cíveis com pedido de tutela de urgência que há anos aguardam exame.

Para ilustrar tal condição, merecem referência as seguintes situações que foram verificadas durante a inspeção:

**PROCESSOS CRIMINAIS ENVOLVENDO RÉUS PRESOS:**

a) Processo Nº 318/09

Acusado: Francilmo da Silva Lima, acusado de homicídio qualificado, com prisão preventiva decretada desde 23 de julho de 2009; preso em 15 de dezembro de 2012, conforme comunicação acostada aos autos em 03 de janeiro de 2013, todavia o feito está injustificadamente paralisado desde então;

b) Processo 391/2011

Acusado: Antônio Hélio da Silva Andrade, acusado de tentativa de homicídio, preso em flagrante desde 24 de outubro de 2011; denúncia ofertada em 17 de novembro de 2011, recebida em 02 de fevereiro de 2012; defesa prévia ofertada em 09 de agosto de 2012 e processo concluso desde 19 de setembro de 2012;

c) Processo 421/2013

Acusado: Juscelino Mendes Rodrigues, acusado de tentativa de homicídio, preso em flagrante desde 11 de janeiro de 2013, sem instrução iniciada;

d) Processo 430/2013

Acusados: Gideoni do Nascimento Santos e Antônio Joel da Costa, presos em flagrante em 09 de fevereiro de 2013; denúncia ofertada em 29 de abril de 2013 e sem despacho inicial até a data da inspeção;

e) Processo 328/2010

Acusado: Francisco Jeovandir Lopes da Silva, duplo homicídio, triplamente qualificado, preso desde 19 de março de 2010; foi pronunciado em 12 de julho de 2011, tendo sido designada a sessão de julgamento para 25 de agosto de 2011,

  
Marcelo Roseno de Oliveira  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

todavia adiada em face da promoção do Juiz; foi redesignada para 31 de janeiro de 2013, todavia novamente adiada, em razão de não se haver elaborado o edital com a lista de jurados; a edição de 19 de abril de 2013, do Diário da Justiça Eletrônico, registra a distribuição ao em. Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite do HC Nº 0027647-74.2013.8.06.0000, impetrado pela Defensoria Pública do Estado do Ceará contra o Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ibaretama, em favor do citado acusado;

f) Acusado: Cleano Albino do Nascimento, condenado pelo Tribunal do Júri em 04 de agosto de 2011, à reprimenda de 32 (trinta e dois) anos de reclusão; houve manifestação da defesa, ainda em plenário, quanto à interposição de recurso apelatório, consignando-se a determinação de que deveria ser intimada a "defensora dativa desta Municipalidade" para apresentar, no prazo de lei, as razões recursais, o que ainda não observado até a presente data, estando o feito paralisado.

**CARTAS PRECATÓRIAS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:**

Foi constatada a existência de 46 (quarenta e seis) cartas precatórias, das quais 24 (vinte e quatro) aguardavam a realização de audiência, merecendo referência:

- a) Nº330/12, oriunda da 23ª Vara da Justiça Federal, com a finalidade de inquirir testemunhas em processo criminal que apura assalto à sucursal dos Correios em Ibaretama e que aguarda cumprimento desde 04 de junho de 2010;
- b) Nº 264/2010, oriundo do Juízo da Comarca de Aracoiaba, tendo por finalidade a inquirição de testemunhas e que aguarda designação de audiência desde novembro de 2010;
- c) Nº 317/2012, expedida pela 11ª Vara da Justiça Federal, para o interrogatório do acusado e que aguarda audiência desde 16 de abril de 2012, havendo expediente solicitando cumprimento;
- d) Nº 290/11, oriunda da Comarca de Jaguaretama, para o fim de inquirir a vítima de processo criminal com réu preso; a carta foi autuada em maio de 2011, aguardando a designação de audiência desde julho de 2011, com expediente do Juízo Deprecante rogando cumprimento;

Marcelo Rosendo de Oliveira  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

- e) Nº 308/11 - 2ª Vara do Júri, com a finalidade de interrogar o acusado; foi autuada em 15 de dezembro de 2011, todavia somente recebeu despacho de cumprimento em novembro de 2012 e ainda aguarda a realização de audiência; há expediente do Juízo Deprecante em novembro de 2012, rogando cumprimento, posto envolver corréu preso;
- f) Nº 232/2009, da 15ª Vara da Justiça Federal - Limoeiro do Norte, para ouvir testemunhas; houve primeira audiência em 16 de dezembro de 2009 e aguarda redesignação de data desde 14 de janeiro de 2010; houve despacho em 22 de novembro de 2012, indagando do Juízo Deprecante se ainda há interesse no cumprimento, todavia não cumprido até data da inspeção;

**PROCESSOS ENVOLVENDO ADOLESCENTES INTERNADOS:**

- a) Processo 028/2013 - Adolescentes internados provisoriamente desde 17 de abril de 2013, sem oferecimento de representação; a Promotora de Justiça requereu diligências, o que não foi objeto de decisão da MM. Juíza; houve recomendação do Corregedor Auxiliar no sentido de que os autos fossem prontamente enviados à apreciação do MP;
- b) Processo 027/2013 - Adolescente internado provisoriamente desde 16 de abril de 2013, sem oferecimento de representação; a Promotora de Justiça requereu nova vista para o oferecimento da peça, o que não foi objeto de decisão da MM. Juíza; houve recomendação de pronta remessa ao MP.

**AÇÕES CIVIS PÚBLICAS**

Foi constatada a existência de 07 (sete) ações civis públicas que aguardam há anos por despacho inicial, não obstante pedido de tutela de urgência, como ocorre nos Processos Nº 1249/10, 1250/10, 1260/10, 1261/10, 1262/10 e 1341/11.

**AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Além disso, foram examinadas e despachadas 18 (dezoito) ações de improbidade administrativa, com longo atraso de tramitação, algumas inclusive aguardando há anos por despacho inicial, como ocorre com os Processos Nº 1323/11, 1428/11 e 1437/11, todos incluídos na Meta 18 de 2013, do Conselho Nacional de Justiça: (“Identificar e julgar, até 31/12/2013, as ações de improbidade administrativa e

Marcelo Roseno de Oliveira  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2011".**

A partir do exame dos livros de audiências e de sentenças, bem assim das estatísticas constantes do SGEC, foi constatado que a Unidade realizou apenas uma audiência criminal nos últimos 16 (dezesseis) meses, no mês de setembro de 2012; há, ainda, no mesmo período, apenas 21 audiências cíveis, realizadas na Semana da Conciliação em novembro de 2012. Nos primeiros quatro meses de 2013, portanto, nenhuma audiência foi realizada. Tal situação assume especial relevância quando presente que a Unidade conta com processos de réus presos e cartas precatórias cujo impulso depende exatamente da realização de audiências. Não se mostra razoável que durante todo o primeiro quadrimestre de 2013, a Unidade não tenha dedicado um dia sequer para realizar audiências.

Já quanto às sentenças, constata-se nos últimos 16 (dezesseis) meses – entre janeiro de 2012 e abril de 2013 – foram proferidas apenas 7 (sete) sentenças criminais e 52 (cinquenta e duas) cíveis. No primeiro quadrimestre de 2013, apenas uma sentença criminal foi proferida.

Constatou-se atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Houve indicação no FICOVI de 42 processos submetidos à primeira meta e 44 à segunda. No geral, há 182 processos conclusos com prazos excedidos.

Os feitos submetidos à tramitação prioritária pelo Estatuto do Idoso estão identificados com carimbo na inicial e fita verde afixada na capa.

**DEMAIS MATÉRIAS:** Conteúdo Sigiloso Conteúdo : ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o juiz em atividade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009); concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) há 42 processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 44 à Meta 2 de 2010; e) a unidade tem disponível o uso do MALOTE DIGITAL; f) foram detectadas 18 ações de improbidade administrativa

Marcelo Roseno de Oliveira  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013); g) a unidade não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente julgados durante o ano e não os que foram arquivados (“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012”); h) quando considerados os quatro primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 também não está sendo atingida, uma vez que os feitos distribuídos superam os processos sentenciados: há informação de 98 feitos novos entrados e apenas 01 sentenciado; iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a Unidade ainda não alimentou os dados no BNMP, sendo orientada a fazê-lo, inclusive quanto ao uso do Manual que se acha disponível na intranet; iv) Projeto Pai Presente: não houve informação no FICOVI quanto às diligências empreendidas, indicando-se que a Unidade não recebeu, até o momento, dados relativos às pessoas que devem ser notificadas.

**LIVROS:** Foram vistoriados livros obrigatórios, dentre os quais livros de registro de sentenças e audiências, realizando-se contagem manual das sentenças proferidas. O Livro de Carga para advogados revelou processos com prazo excedido, o que deve ser certificado para fins de adoção das providências cabíveis. Por ocasião da inspeção havia processos com carga à MM. Juíza Auxiliar, em respondência pela Unidade, anotados em livro de protocolo, dentre os quais o que foi apontado pela Secretaria como sendo o relativo à “Operação Inselberg”, da Polícia Federal, cujo vasto material apreendido ocupa parte da Sala de Audiências do Juízo (PIC 03/2010 – PROCAP), com carga desde 14 de março de 2013.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** sem registros.

**BOAS PRÁTICAS:** sem registros.

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo das já mencionadas anteriormente, foram formuladas as seguintes recomendações por ocasião do encerramento da inspeção:  
a) garantir impulso imediato aos processos que envolvam réus presos, adolescentes internados, cartas precatórias, e ações cíveis em que há pedido de tutela de urgência;  
b) apresentar à Corregedoria Geral de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, para oportuno envio ao Conselho Superior da Magistratura, informações sobre as medidas efetivamente adotadas quanto a impulso dos Processos Nº 328/2010, 027/2013, 028/2013, 1250/2010, 1249/2010, 1341/2011, 1251/2010, 1261/2010,

Marcelo Rôzeno de Oliveira  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

1262/2010, 1260/2010, 1253/2010, 423/2004, 422/2004, 391/2004, 390/2004, 884/2008, 389/2004, 807/2008, 1272/2010, 1266/2010, 1273/2010, 1437/2011, 1180/2010, 1166/2010, 1232/2010, 1235/2010, 1428/2011 e 1323/2011; c) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem ser identificadas e tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; d) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS - PROCEDIMENTO CIVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; e) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, além de monitorar e buscar efetivar a Meta 1 de 2013, a qual não foi observada no primeiro trimestre de 2013; f) recomenda-se que haja imediato impulso das ações de improbidade administrativa, de modo a buscar atingir a Meta 18 de 2013; g) deve haver imediato incremento na realização de audiências e prolação de sentenças.

**RECLAMAÇÕES:** durante os trabalhos, a Advogada Francinara Gomes Ribeiro (OAB/CE Nº 11.594) manifestou verbalmente reclamação quanto à produtividade da Unidade inspecionada, requerendo especial atenção do Tribunal de Justiça quanto à adoção das providências necessárias para que um magistrado atenda semanalmente na Comarca. A Promotora de Justiça Caroline Jucá esteve presente ao Fórum durante o dia da inspeção.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 16:10 do dia 22 de maio de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar e pelo Diretor da Secretaria, a quem se incumbiu de dar ciência do inteiro teor ao MM. Juiz atualmente à frente da Unidade.

**Marcelo Roseno de Oliveira**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**

**Francisco Robério Fernandes Rodrigues**  
**DIRETOR DE SECRETARIA**